Resolução nº : 8910/99
Protocolo nº : 82112/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM RACHEL DE QUEIROZ DO COLÉGIO ESTADUAL LOURENÇO FILHO DE UMUARAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM RACHEL DE QUEIROZ DO COLÉGIO ESTADUAL LOURENÇO FILHO DE UMUARAMA, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA